

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº

CEE nº 431/76

INTERESSADO:

Colégio "Dom Pedro"/Capital

ASSUNTO:
Matrícula na escola de 1º Grau de candidatos sem idade legal

RELATOR:
Conselheiro: José Borges dos Santos Júnior
P a r e c e r Nº CÂMARA / COMISSÃO APROVADO EM
526/76 -CPG- 07-07-76

I - RELATÓRIO
HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados ao pedido de autorização de matrícula, em 1976, de alunos que iniciaram sua escolaridade de 1º grau sem a idade mínima exigida e sem a audiência prévia deste Conselho, tendo, entretanto, freqüentado em 1975 da 1ª à 3ª séries do ensino de 1º grau.

Os processos encontrem-se bem instruídos, contendo os elementos necessários à análise dos casos.

APRECIÇÃO

Depreende-se das peças dos autos que os alunos têm condições para continuar sua escolaridade, na série em que se encontram, porque a avaliação escolar realizada pelo respectivo estabelecimento indica que os alunos em questão atingiram um bom nível de rendimento pedagógico.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de autorizar a efetivação da matrícula, no ensino de 1º grau em 1976, dos seguintes alunos conforme discriminação abaixo:

- | | |
|-----------------------------------|------------|
| 1- Larissa Chiorlin Velloso | - 2ª série |
| 2- Paula Andréa Torrecillas Costa | - 3ª série |
| 5- Ana Maura de Godoy | - 3ª série |
| 4- Giselle Brito de Carvalho | - 3ª série |
| 5- Rodolfo Kussarev Júnior | - 3ª série |
| 6- Marta de Souza Taniwaki | - 3ª série |
| 7- Marco Antônio Nadal | - 3ª série |
| 8- Kassandra Brito de Carvalho | - 4ª série |
| 9- Carlo Cristófoli | - 4ª série |

PROC. CEE Nº 431_____/76 PARECER CEE Nº 526_____/76

Ficam convalidados todos os atos escolares praticados pelos alunos.

São Paulo, 07 de julho de 1976
a) Consº José Borges dos Santos Júnior
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 07 de julho de 1976

a) Consº José Conceição Paixão
Presidente